	Tipo de documento: Política Interna	Código do documento: POL.PUB.INT.003	Páginas: 05
Classificação da publicidade: PÚBLICO INTERNO	Nome do documento: Política Geral de Integridade (PI)	Data de vigência: 02/2024 – 02/2026	Versão: V03/2024
Veiculação: SITE INSTITUCIONAL E PASTA PÚBLICA INTERNA	Responsável pela consolidação da norma: DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE	Vigência da última norma: 07/2022 – 02/2024	Data da aprovação pela alta direção: FEV/24

OBJETIVO

A presente Política tem como objetivo definir os procedimentos estabelecidos para prevenir qualquer ação que possa ser caracterizada como corrupção ativa ou passiva no relacionamento com agentes públicos ou empresas privadas, ou como concorrência desleal.

No que tangem as obrigações de cumprir as leis e os regulamentos locais, nacionais e internacionais, aplicáveis a nossos negócios, também está prevista no Código de Conduta Ética Impermeare e Políticas Internas, uma vez que os procedimentos aqui descritos são complementares às diretrizes do Código de Conduta Ética da empresa.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO


Esta Política aplica-se a cada colaborador da Impermeare, assim como a todos os terceiros que agem em seu nome.

Ressalta-se aqui a necessidade de que ambos conheçam o Código de Conduta Ética Impermeare e a Política de Integridade aqui apresentada.

POLÍTICAS/PROCEDIMENTO

1. CUMPRIMENTO DAS LEIS - A Impermeare está comprometida em manter o mais alto padrão de conduta ética, com o cumprimento das leis vigentes em cada um dos mercados em que atua. A consecução desses objetivos depende da compreensão, por nossos colaboradores e parceiros, da cultura, história, ambiente jurídico e institucional, inerentes a cada jurisdição.

2. NORMAS DE CONDUTA ÉTICA - A conduta e o relacionamento entre colaboradores, bem como o relacionamento da Impermeare com seus concorrentes, parceiros e agentes públicos, devem sempre ser corretos, legítimos, lícitos e permeados pelo respeito entre as pessoas e a

	Tipo de documento: Política Interna	Código do documento: POL.PUB.INT.003	Páginas: 05
Classificação da publicidade: PÚBLICO INTERNO	Nome do documento: Política Geral de Integridade (PI)	Data de vigência: 02/2024 – 02/2026	Versão: V03/2024
Veiculação: SITE INSTITUCIONAL E PASTA PÚBLICA INTERNA	Responsável pela consolidação da norma: DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE	Vigência da última norma: 07/2022 – 02/2024	Data da aprovação pela alta direção: FEV/24


sociedade.

3. CONFLITO DE INTERESSES - Os colaboradores são proibidos de receber qualquer tipo de pagamento ou vantagem, inclusive, moeda, presentes, refeições, hospedagem e entretenimento, em desacordo com as políticas internas da Impermear. Estes devem evitar negociações que causem ou pareçam causar conflitos de interesses, conforme exposto no Código de Conduta Geral da empresa, no mesmo passo que se obrigam a reportar imediatamente ao gestor direto a existência de qualquer relacionamento que possa envolver, de forma direta ou indireta, um conflito de interesses.

4. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO - É expressamente proibido que qualquer colaborador ofereça, prometa ou autorize diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida de qualquer natureza, seja em dinheiro ou qualquer bem ou serviço de valor, a agentes públicos, partidos políticos e seus membros ou a quaisquer candidatos a cargos públicos, no Brasil ou no exterior, bem como a familiares ou equiparados de quaisquer tais pessoas, com o intuito de obter benefício pessoal ou para a Impermear.

No que tange ao oferecimento de brindes a agentes públicos, apenas são permitidos brindes sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, oferecidos de forma difusa e, portanto, sem destinação centrada a órgãos ou autoridades específicas, respeitando-se, sempre, as regulamentações e políticas aplicáveis à contraparte respectiva.

5. PARCEIROS COMERCIAIS, REPRESENTANTES, FORNECEDORES E DEMAIS TERCEIROS - A Impermear somente se relacionará com parceiros que adotem práticas de integridade e conduta ética, cumpram a legislação aplicável no desenvolvimento de suas atividades e consecução de seus compromissos contratuais, bem como aqueles que mantenham adequado sigilo acerca das informações confidenciais que venham a adquirir em razão das atividades exercidas para ou em


	Tipo de documento: Política Interna	Código do documento: POL.PUB.INT.003	Páginas: 05
Classificação da publicidade: PÚBLICO INTERNO	Nome do documento: Política Geral de Integridade (PI)	Data de vigência: 02/2024 – 02/2026	Versão: V03/2024
Veiculação: SITE INSTITUCIONAL E PASTA PÚBLICA INTERNA	Responsável pela consolidação da norma: DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE	Vigência da última norma: 07/2022 – 02/2024	Data da aprovação pela alta direção: FEV/24

conjunto com a Impermear.

6. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS - Todas as decisões de contratações e compras devem ser tomadas com base em constatações claras, como preço e qualidade verificada, e não mediante o uso indevido de influência sobre funcionários das empresas públicas ou privadas, observando critérios objetivos, com o intuito de evitar qualquer tipo de favorecimento na escolha de um fornecedor.

7. RESPEITO ÀS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA - A Impermear preza pela atenção às normas de defesa da concorrência, sendo terminantemente proibidos quaisquer acordos e/ou trocas de informações confidenciais comercialmente sensíveis (e.g. preço, custos, margens, planos comerciais ou de investimento) com concorrentes, bem como quaisquer entendimentos e/ou acordos entre concorrentes, explícitos ou tácitos, que possam ensejar ou influenciar, direta ou indiretamente, a fixação de preços, reajustes, descontos, quotas de produção e/ou condições de venda, divisão de mercados ou clientes, alocação de revendedores ou mesmo acordos de “respeito mútuo” a rede de revendedores de concorrentes, entre outras medidas que possam limitar ou restringir de qualquer forma a livre concorrência no mercado. Seja no âmbito de concorrências privadas ou em relação a concorrências públicas, a Impermear e seus Colaboradores, não realizarão acordos com concorrentes para aumentar, ou fixar preços dividir um conjunto, ou lotes de licitações, ou de qualquer outra forma afetar, ou manipular o resultado de processos competitivos de compras ou aquisição de serviços ou concessões.

8. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS - A Impermear mantém e manterá a todo tempo, um sistema de livros e registros contábeis e financeiros transparentes, atualizados e precisos, observando rigorosamente a legislação e as normas regulatórias aplicáveis. Nenhuma operação de cunho econômico financeiro ou patrimonial poderá ser realizada fora dos livros comerciais ou fiscais.


	Tipo de documento: Política Interna	Código do documento: POL.PUB.INT.003	Páginas: 05
Classificação da publicidade: PÚBLICO INTERNO	Nome do documento: Política Geral de Integridade (PI)	Data de vigência: 02/2024 – 02/2026	Versão: V03/2024
Veiculação: SITE INSTITUCIONAL E PASTA PÚBLICA INTERNA	Responsável pela consolidação da norma: DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE	Vigência da última norma: 07/2022 – 02/2024	Data da aprovação pela alta direção: FEV/24

9. RESPONSABILIDADE SOCIAL - Projetos de reputação e respeitabilidade reconhecidos, sejam de cunho educacional, esportivo, cultural ou filantrópico, assim como patrocínios de atividades cujos valores sejam compatíveis com os princípios aqui contidos, fazem parte do compromisso de responsabilidade social da Impermear. Desse modo, contribuições desta natureza poderão ser feitas somente após certificar-se que o dinheiro pago a uma instituição de caridade não possui interesses comerciais ou de favorecimento. O dinheiro deverá sempre ser doado à instituição de caridade e não a pessoa física. Serão selecionadas somente às instituições registradas nos termos da legislação local aplicável, verificando-se previamente o histórico da instituição e a finalidade da doação. O valor pago a tais instituições pode ser direcionado ou não por meio de leis de benefício fiscal. Caso enquadre-se nesta categoria, o aporte deve seguir integralmente as exigências dos órgãos governamentais relacionados. Contribuições filantrópicas e outras responsabilidades corporativas deverão ser previamente alinhadas com a área de Compliance.

REGRAS DE CONSEQUÊNCIAS

1. Responsabilidade criminal - A Impermear entende que cada um deve ser responsável pelas consequências de suas condutas criminosas ou ilícitas, independentemente de seu cargo ou função na empresa, sendo assim, se a Impermear apurar o cometimento de crime por um dos seus colaboradores, de pronto a empresa fará a denúncia às autoridades competentes.

2. Responsabilidade civil e danos - Além da responsabilidade criminal, tanto as pessoas físicas quanto as pessoas jurídicas envolvidas em corrupção correm o risco de serem processadas civilmente e declaradas obrigadas a recompensar as outras pessoas físicas ou empresas que sofreram prejuízos em decorrência do ato corrupto.

	Tipo de documento: Política Interna	Código do documento: POL.PUB.INT.003	Páginas: 05
Classificação da publicidade: PÚBLICO INTERNO	Nome do documento: Política Geral de Integridade (PI)	Data de vigência: 02/2024 – 02/2026	Versão: V03/2024
Veiculação: SITE INSTITUCIONAL E PASTA PÚBLICA INTERNA	Responsável pela consolidação da norma: DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE	Vigência da última norma: 07/2022 – 02/2024	Data da aprovação pela alta direção: FEV/24

3. Suspensão ou Exclusão - Além das sanções diretas pela prática de corrupção, as empresas envolvidas em processos de execução podem ser impedidas de realizar vendas a clientes governamentais ou à administração pública.

4. Sanções internas - Com base nessa Política de Integridade, no Código de Conduta Ética Impermear, nas leis aplicáveis e nas políticas internas, a prática de fraude ou suborno por um empregado é punível e poderá resultar em sanções, dentre as quais estão rescisão do contrato de trabalho ou denúncia civil e criminal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Impermear acredita que a preservação e o fomento de princípios éticos nos mercados onde atua são essenciais para conferir maior solidez às bases de seu crescimento e assegurar a sua perpetuidade.

APROVAÇÃO/VIGÊNCIA

Esta política tem validade de fevereiro de 2024 até 30 de fevereiro de 2026, podendo ser alterada a qualquer tempo e critério do Departamento de Compliance juntamente com o Comitê de Ética da Impermear.

Esta Política foi aprovada pelos membros do Comitê de Ética e Diretoria em fevereiro de 2024.

Diretores Responsáveis:

Membros do Comitê de Ética:

Página de assinaturas



Talita Munaretto
078.239.719-09
Signatário



Flavio Rocha
156.575.586-34
Signatário



Sandra Muniz
875.283.556-15
Signatário



Rodrigo Perdigão
875.584.246-15
Signatário



Lednea Barral
041.954.496-85
Signatário



weyden pereira
261.884.066-68
Signatário






Filipe Rocha
090.232.176-59
Signatário

HISTÓRICO

05 mar 2024



- 16:24:50  **Talita Lima Munaretto** criou este documento. (E-mail: talitasladv@gmail.com, CPF: 078.239.719-09)
- 05 mar 2024 16:24:51  **Talita Lima Munaretto** (E-mail: talitasladv@gmail.com, CPF: 078.239.719-09) visualizou este documento por meio do IP 177.100.59.190 localizado em Londrina - Parana - Brazil
- 05 mar 2024 16:24:54  **Talita Lima Munaretto** (E-mail: talitasladv@gmail.com, CPF: 078.239.719-09) assinou este documento por meio do IP 177.100.59.190 localizado em Londrina - Parana - Brazil
- 06 mar 2024 11:20:25  **weyden augusto moraes pereira** (E-mail: weyden@impermeiar.com.br, CPF: 261.884.066-68) visualizou este documento por meio do IP 189.36.129.180 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 06 mar 2024 11:20:29  **weyden augusto moraes pereira** (E-mail: weyden@impermeiar.com.br, CPF: 261.884.066-68) assinou este documento por meio do IP 189.36.129.180 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 05 mar 2024 16:40:00  **Flavio Augusto Rodrigues Rocha** (E-mail: flaviorocha@impermeiar.com.br, CPF: 156.575.586-34) visualizou este documento por meio do IP 189.36.129.180 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 05 mar 2024 16:40:05  **Flavio Augusto Rodrigues Rocha** (E-mail: flaviorocha@impermeiar.com.br, CPF: 156.575.586-34) assinou este documento por meio do IP 189.36.129.180 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 06 mar 2024 09:25:50  **Lednea Maria Barral** (E-mail: tesouraria@impermeiar.com.br, CPF: 041.954.496-85) visualizou este documento por meio do IP 189.36.129.180 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 06 mar 2024 09:25:55  **Lednea Maria Barral** (E-mail: tesouraria@impermeiar.com.br, CPF: 041.954.496-85) assinou este documento por meio do IP 189.36.129.180 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 05 mar 2024 16:52:15  **Sandra do Amaral Muniz** (E-mail: orcamentos@impermeiar.com.br, CPF: 875.283.556-15) visualizou este documento por meio do IP 189.36.129.180 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 05 mar 2024 16:52:20  **Sandra do Amaral Muniz** (E-mail: orcamentos@impermeiar.com.br, CPF: 875.283.556-15) assinou este documento por meio do IP 189.36.129.180 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 14 mar 2024 11:34:28  **Filipe Silva Rocha** (E-mail: filipe.rocha@impermeiar.com.br, CPF: 090.232.176-59) visualizou este documento por meio do IP 189.36.129.180 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 14 mar 2024 11:34:34  **Filipe Silva Rocha** (E-mail: filipe.rocha@impermeiar.com.br, CPF: 090.232.176-59) assinou este documento por meio do IP 189.36.129.180 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 05 mar 2024 17:06:46  **Rodrigo Stuart Perdigão** (E-mail: recursoshumanos@impermeiar.com.br, CPF: 875.584.246-15) visualizou este documento por meio do IP 189.36.129.180 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 05 mar 2024 17:07:14  **Rodrigo Stuart Perdigão** (E-mail: recursoshumanos@impermeiar.com.br, CPF: 875.584.246-15) assinou este documento por meio do IP 189.36.129.180 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

